

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 185/1986 de 16 de Setembro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no orçamento da Presidência do Governo Regional no montante de 950 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 30 de Julho de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.